Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 609 DE 04 DE JUNHO DE 2001.

"Dispõe sobre o estabelecimento dos valores de diária para os Vereadores quando em viagem a serviço e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º-Os Vereadores quando em viagem a serviço fora da sua Sede, farão jús a diárias, concedidas de acordo com a tabela anexa:

Viagens no Estado do Rio		Viagens a outros Estados (exceto cidade de Brasília) -DF		Viagens a cidade Brasília-DF e exterior
Alimentação	Alimentação e Hospedagem	Alimentação	Alimentação e Hospedagem	Alimentação e Hospedagem
60,00	180,00	80,00	220,00	400,00

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Art.2º-Quando as viagens exigirem o uso de transporte aéreo, as passagens serão adquiridas diretamente pela Câmara Municipal de Miguel Pereira, não sendo, por conseguinte, incluída nos cálculos das diárias.

Art.3º- Os valores relativos às diárias, constantes da Tabela de que trata o art.1º, serão corrigidos anualmente, tendo como base a variação do IPCA/IBGE vigente em 1º janeiro do ano subsequente.

Art.4º-A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,

EM, 05 DE JUNHO DE 2001.

CLÁUDIO EDUARDO A.M.SOARES
Presidente

EDUARDO PAULO CORRÊA
Vice-Presidente

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
1º Secretário

JORGE AUGUSTO BARBOSA TAVARES
2º Secretário